



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3012/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA SARTASA TURISMO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: SARTASA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 41.823.071/0001-71, com sede à Avenida João de Camargo, 311, Bairro Centro, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pela Srª. **ELISANGELA BATISTA**, portadora do CPF N.º. 046.419.926-30 e RG N.º. MG-11.101.283.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º. 3012/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
149 - (036148) ROTEIRO ESCOLAR - 149	2310.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 31.138,80
150 - (036149) ROTEIRO ESCOLAR - 150	2100.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 28.308,00
151 - (036150) ROTEIRO ESCOLAR - 151	2520.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 33.969,60
152 - (036151) ROTEIRO ESCOLAR - 152	2520.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 33.969,60
153 - (036152) ROTEIRO ESCOLAR - 153	2310.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 31.138,80
154 - (036153) ROTEIRO ESCOLAR - 154	2310.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 31.138,80
155 - (036154) ROTEIRO ESCOLAR - 155	2310.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 31.138,80

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

160 - (036159) ROTEIRO ESCOLAR - 160	2520.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 33.969,60
161 - (036160) ROTEIRO ESCOLAR - 161	2310.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 31.138,80
162 - (036161) ROTEIRO ESCOLAR - 162	2310.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 31.138,80
164 - (036163) ROTEIRO ESCOLAR - 164	2730.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 36.800,40
091 - (036090) ROTEIRO ESCOLAR - 91	6510.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 87.754,80
093 - (036092) ROTEIRO ESCOLAR - 93	5460.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 73.600,80
097 - (036096) ROTEIRO ESCOLAR - 97	6720.0000	KM	R\$ 6,34	R\$ 42.604,80

TOTAL DO PARTICIPANTE SARTASA TURISMO LTDA - EPP: R\$ 557.810,40 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. As dotações orçamentárias serão informadas pela Secretaria Municipal de Educação diretamente à Divisão de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo da vigência do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 DEZ, 2021

CONTRATADA:


SARTASA TURISMO LTDA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATANTE:

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES

Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

Sabrina Ferreira Bueno

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Matheus Silva Pivoto

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

SB